



REGULAMENTO HASTA PÚBLICA

Concessão da exploração de Stands de venda de bebidas nas Festas de São João de Braga 2019

1. Condições gerais

O presente regulamento visa estabelecer as regras para a atribuição, em Hasta Pública, do direito à exploração, no evento designado por Festas de São João de Braga 2019, de 14 cabines e 6 contentores de vendas de bebidas, a colocar, pela Associação de Festas de São João de Braga, em vários pontos da cidade.

2. Identificação dos stands:

A localização dos stands consta do Anexo I agregado ao presente regulamento, sendo atribuído os seguintes preços-base a cada stand:

Nº	Tipologia dos Stands	Base licitação
A	Contentor	750,00 €
B	Contentor	750,00 €
C	Contentor	600,00 €
D	Contentor	600,00 €
E	Contentor	650,00 €
F	Contentor	750,00 €
1	Cabine	300,00 €
2	Cabine	Mov. Associativo
3	Cabine	Mov. Associativo

4	Cabine	300,00 €
5	Cabine	300,00 €
6	Cabine	300,00 €
7	Cabine	300,00 €
8	Cabine	350,00 €
9	Cabine	350,00 €
10	Cabine	250,00 €
11	Cabine	Mov. Associativo
12	Cabine	250,00 €
13	Cabine	250,00 €
14	Cabine	250,00 €
15	Cabine	250,00 €
16	Cabine	250,00 €
17	Cabine	250,00 €

3. Funcionamento da praça:

- a) A adjudicação do direito à exploração de cada stand será feita por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Associação de Festas de São João de Braga, no dia e na hora previstos no respetivo anúncio de hasta pública.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço (maior preço), salvo se a Associação de Festas de São João de Braga entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes.
- c) A licitação será feita por cada stand individualmente.
- d) A licitação começará no preço base e os lanços não poderão ser inferiores a 10 euros.
- e) No mesmo dia e local, o licitante que tiver apresentado o melhor preço deverá assinar contrato, efetuar o pagamento do valor licitado e entregar a documentação solicitada.
- f) A adjudicação do direito à exploração dos stands só produz efeitos após o pagamento do preço, nos termos estipulados nas alíneas d) e e).

4. Condições Especiais de Funcionamento dos Stands

- a) Apenas poderão ser vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) No intuito de diminuir a pegada ecológica do evento, é obrigatório o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, sendo proibida a disponibilização de qualquer outro material;
- c) Os copos reutilizáveis referidos na alínea anterior são adquiridos em regime de exclusividade à Associação de Festas de São João ou a outra entidade que esta designe, sendo o preço unitário de venda ao público de € 0,50 (IVA incluído).
- d) A localização, características e preço base de licitação dos stands estão discriminados nestas normas e no anexo I.
- e) Todas as bebidas (cervejas, sidras, águas e refrigerantes) serão fornecidas em regime de exclusividade pela Associação de Festas de São João de Braga ou por outra entidade que a Associação de Festas de São João de Braga designe (ver anexo II).
- f) O preço de aquisição destes produtos será devidamente apresentado pela empresa responsável pela distribuição, conforme apresentado no anexo III.
- g) Não é permitida a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntos aos stands arrematados.
- h) O material publicitário a colocar em cada stand está sujeito a aprovação da Associação de Festas de São João de Braga, sendo cada um dos adjudicatários responsável pela sua colocação e remoção.
- i) O horário de funcionamento dos stands de bebidas será entre as 20h00 do dia 14 de junho até às 24h00 do dia 24 de junho, adequando-se nesse período ao horário geral das Festas de São João.
- j) A Associação de Festas de São João de Braga cede e assegura a montagem e desmontagem dos stands aos adjudicatários, bem como o fornecimento de energia elétrica.
- k) À Super Bock Group compete assegurar o bom funcionamento e manutenção dos espaços adjudicados, bem como o respetivo apoio técnico.
- l) O cumprimento das alíneas correspondentes ao ponto 4 do presente regulamento será supervisionado pelos elementos devidamente identificados da Associação de Festas de São João de Braga, que, a qualquer momento poderão fiscalizar estes espaços, penalizando os concessionários que não cumpram o mesmo.

m) Todos os produtos devem estar devidamente conservados mediante as condições climatéricas.

n) Para melhor funcionamento das máquinas de extração é recomendável que as mesmas sejam ligadas 6h antes do início dos serviços. As janelas das cabines e contentores deverão ser abertas com a mesma antecedência que as máquinas.

5. Exceções à concessão dos stands por hasta pública

Constitui exceção à concessão do direito de exploração dos stands de venda de bebidas por hasta pública os lugares assinalados com os números 2, 3 e 11. Estes espaços serão concedidos com isenção do pagamento de qualquer valor pecuniário a associações do Município de Braga que, preferencialmente, tenham uma missão de índole social ou que ofereçam uma contrapartida evidente para a dinamização cultural do programa do evento, que seja considerada pela organização.

6. Exclusão de Licitante

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:



- a) Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham estado envolvidos em descatos nas edições anteriores;
- d) Não tenham ainda liquidado as dívidas de anos anteriores para com a Associação;
- e) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

7. Transmissão de direitos

É expressamente proibida, sob pena de exclusão e aplicação de outras medidas legais, a transmissão dos direitos adquiridos pelos adjudicatários, cedendo a terceiros a posição contratual.

Braga, 1 de junho de 2019

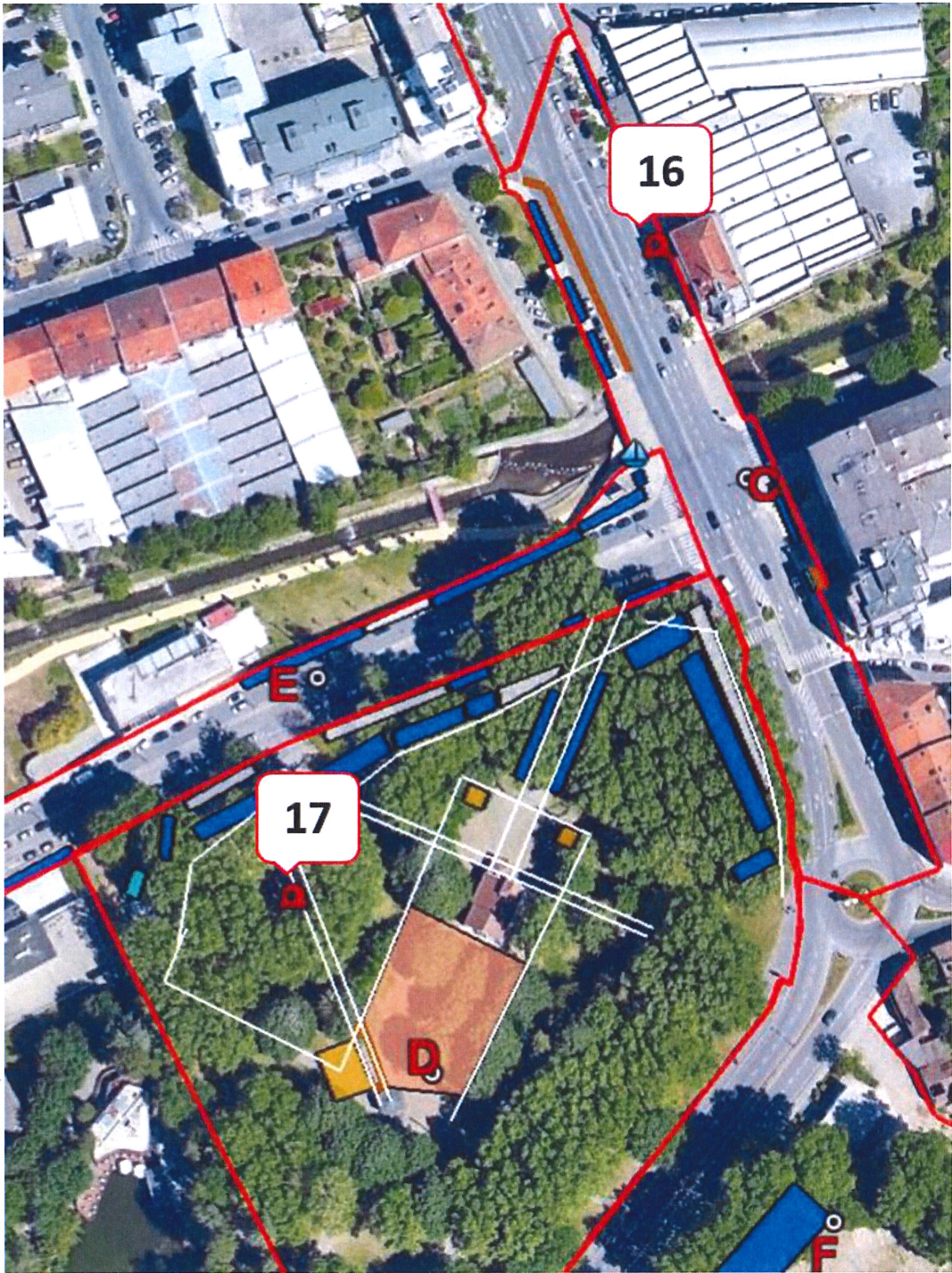
O Presidente da Associação de Festas de São João de Braga



ANEXO I

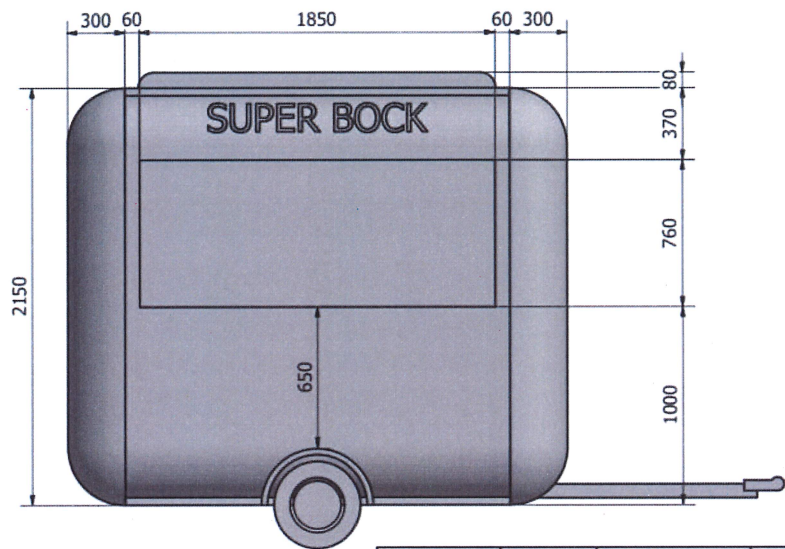
Localização dos stands



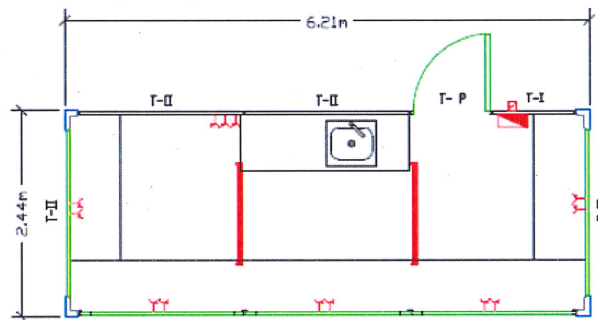
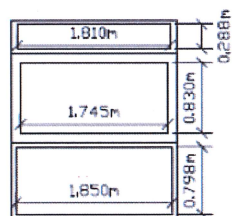


Caracterização dos stands

Cabine



Contentor



ANEXO II

FESTAS DE SÃO JOÃO 2019 [COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS – SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA.]

Para averiguar atempadamente as necessidades de colocação de máquina de tiragem de Cerveja Super Bock, Sidra Somersby, Snappy Cola e Snappy Lima-Limão e Vini Sangria (branca e/ou tinta), refrigerantes Frutis e aquisição de águas Vitalis, Pedras e Pedras Sabores para as Festas de São João de Braga, disponibilizamos os contactos abaixo:

Encomendas e pedidos de equipamentos:

José Monteiro – 91 439 26 36
Email: vendedores@suminho.pt

Assistência Técnica:

Linha Assistência Super Bock Group – 22 905 29 21

Oportunamente será enviado para o email que se encontra na ficha de candidatura o contato do piquete que estará disponível.

Agradecemos o envio por mail ou contacto telefónico, dos dados abaixo até ao dia 11.06.2019:

- NIF -
- Nome da empresa -
- Morada Fiscal – Rua, nº porta, localidade e código postal (7 dígitos) -
- Nome e N.º do Stand -
- Localização do Stand -
- IBAN do cliente para acerto final de contas -
- Produtos para os quais pretende saída de produtos de pressão –

Entrega das encomendas:

1- A encomenda deve ser efetuada por email ou telefone, até às 19:00h do dia anterior à data desejada da entrega;

2- No sábado dia 15 de junho não se realizam entregas. No entanto armazém está aberto até às 11h30. No domingo dia 16 de junho não se realizam entregas e o armazém encerrado;

3- No sábado dia 22 de junho não se realizam entregas. No entanto armazém está aberto até às 11h30. No domingo dia 23 de junho não se realizam entregas e o armazém encerrado;

4- A encomenda será entregue com pagamento no ato de descarga em dinheiro ou através de multibanco (mercadoria e vasilhame);

5- O levantamento de material será efetuado na terça-feira dia 25 a partir das 08h30 (só aceitaremos devolução de produto com as embalagens seladas e sem danos). A reposição do valor do crédito das devoluções é efetuada para o NIB/IBAN que nos for indicado.

6- Todos os materiais Super Bock Bebidas S.A. serão alvo de uma guia que terá de ser assinada no ato de entrega e devolução dos mesmos. Caso se verifique algum dano ou desaparecimento de material de apoio ao evento, serão tomadas medidas de responsabilização aos concessionários.

Dados da SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA relativos a:

- Pagamentos por transferência bancária: NIB: PT50 0018 0003 22346290020 72 (Santander)
- Depósito bancário: Banco Santander Totta | N. Conta: 0003 2234 6290 020
(Confirmação da transferência, com identificação, via e-mail geral@suminho.pt)

ANEXO III

TABELA SÃO JOÃO 2019

ÁGUA LISA	P.UNIT.
VITALIS 24 gf. 0,33 PET	0,186
VITALIS 24 gf. 0,50 PET	0,253
VITALIS 12 gf. 1,50 L PET	0,435

ÁGUA COM GÁS	P.UNIT.
PEDRAS 24 gf. 0,25 TP	0,419
PEDRAS LIMÃO/FRUTOS VERMELHOS 24 gf. 0,25 TP	0,500

CERVEJA	P.UNIT.
SUPER BOCK 24 GF. 0.33 RET.	0,423
SUPER BOCK 30 GF. 0.20 RET.	0,331
SUPER BOCK 24 GF. 0.33 TP.	0,485
SUPER BOCK 24 GF. 0.20 TP.	0,361
SUPER BOCK 24 LATAS 0.33	0,532
SUPER BOCK BARRIL 30 L	48,983
SUPER BOCK BARRIL 50 L	81,636
SUPER BOCK STOUT 24 GF. 0.33 RET.	0,455
SUPER BOCK STOUT 30 GF. 0.20 RET.	0,334
SUPER BOCK STOUT 24 GF. 0.33 TP.	0,516
SUPER BOCK S/ALCOOL 24 GF. 0.33 RET.	0,446
SUPER BOCK S/ALCOOL 24 GF. 0.33 TP.	0,550
SUPER BOCK S/ALCOOL PRETA 24 GF. 0.33 RET.	0,429
SUPER BOCK S/ALCOOL PRETA 24 GF. 0.33 TP.	0,551
SUPER BOCK GREEN 24 GF. 0.33 TP.	0,507
SUPER BOCK ABADIA 24 GF. 0.33 TP.	0,577

VINHO/SANGRIA	P.UNIT.
VINI BARRIL BCO 20 L	38,650
VINI SANGRIA BARRIL BCO 20 L	41,110
VINI SANGRIA BARRIL TTO 20 L	41,110

SIDRA	P.UNIT.
SOMERSBY MAÇA 15 GF. 0.33 TP	0,829
SOMERSBY MAÇA BARRIL 30 L	68,270
SOMERSBY FRUT. VERMELHOS 15 GF. 0.33 TP	0,829
SOMERSBY MELANCIA 24 GF. 0.33 TP	0,845
SOMERSBY LIMÃO 24 GF. 0.33 TP	0,845

REFRIGERANTES	P.UNIT.
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LARANJA	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LIMÃO	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET ANANÁS	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET LARANJA/MARACUJA	1,147
FRUTIS 6 GF. 1,50 PET MAÇA	1,147
SNAPPY COLA 6 GF. 1,50 PET	1,147
SNAPPY COLA 20 L BARRIL	19,930
SNAPPY LIMA LIMÃO 6 GF. 1,50 PET	1,147
SNAPPY LIMA LIMÃO 20 L BARRIL	20,140

CO2	P.UNIT.
DIOXIDO CARBONO ALIMENTAR	38,211

COPO REUTILIZAVEL	P.UNIT.
COPO REUTILIZAVEL 0,20	0,244
COPO REUTILIZAVEL 0,50	0,390

PREÇO UNITÁRIO

A ESTES VALORES ACRESCE IVA À TAXA LEGAL